



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Alagoas
Apoio Administrativo

EDITAL Nº 2/2023

PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO DE NÍVEIS SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO
RESULTADO PRELIMINAR E INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM ALAGOAS, doravante denominada tão somente pela sigla PFN/AL, tendo em vista a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, Orientação Normativa n.º 213, da atual Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, de 17 de dezembro de 2019, torna público o resultado preliminar e as inscrições indeferidas, referente ao EDITAL PFN/AL Nº 1/2023 - PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO DE NÍVEIS SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR GERAL

1.1.1. NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	SEMESTRE	% HISTÓRICO INTEGRALIZADO	COEFICIENTE DE RENDIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
05	VITORIA MIKAELLY DA CONCEICAO SILVA	7	61,21%	8,71	1
08	SARAH MARILYA NASCIMENTO PEREIRA	6	53,33%	8,57	2
01	JAYA LOUEDY HOUNKPONOU	5	43,63%	8,74	3
02	MARIA PATRICIA DA SILVA LOPES	4	30,54%	8,71	4
09	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	2	10,90%	9,10	5
03	ÂNGELO ANTONIO PEREIRA SANTOS	2	10,90%	8,77	6
04	DANIELLE ELIZABETE VALERIO SANTOS	2	10,90%	8,46	7
06	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SALES	2	10,90%	8,35	8

1.1.2. NÍVEL INTERMEDIÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	ANO	% HISTÓRICO INTEGRALIZADO	COEFICIENTE DE RENDIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
02	AMINNE RAYANNE SILVA GONZAGA	3º	66,66%	7,62	1
03	EMILY CAROLINE SANTOS DA SILVA	2º	33,33%	7,00	2
01	JOSÉ VICTOR FERREIRA ARAÚJO	1º	0,00%	7,15	3

1.2. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR POR COTAS RACIAIS

1.2.1. NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	SEMESTRE	% HISTÓRICO INTEGRALIZADO	COEFICIENTE DE RENDIMENTO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO POR COTA
05	VITORIA MIKAELLY DA CONCEICAO SILVA	7	61,21%	8,71	1	1
08	SARAH MARILYA NASCIMENTO PEREIRA	6	53,33%	8,57	2	2
01	JAYA LOUEDY HOUNKPONOU	5	43,63%	8,74	3	3
09	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	2	10,90%	9,10	5	4
03	ÂNGELO ANTONIO PEREIRA SANTOS	2	10,90%	8,77	6	5
04	DANIELLE ELIZABETE VALERIO SANTOS	2	10,90%	8,46	7	6

1.2.2. NÍVEL INTERMEDIÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	SEMESTRE	% HISTÓRICO INTEGRALIZADO	COEFICIENTE DE RENDIMENTO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO POR COTA
-----------	------	----------	---------------------------	---------------------------	---------------------	------------------------

02	AMINNE RAYANNE SILVA GONZAGA	3º	66,66%	7,62	1	1
03	EMILY CAROLINE SANTOS DA SILVA	2º	33,33%	7,00	2	2

1.3. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

1.3.1. NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	JUSTIFICATIVA
7	ANTONIA NATHALIA SARMENTO DE MEDEIROS	A candidata não atendeu ao requisito do subitem 2.7 do Edital 1/2023: "Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último semestre dos cursos de níveis superior e intermediário, considerando-se que o contrato de estágio será assinado pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses",

1.3.2. NÍVEL INTERMEDIÁRIO

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da análise documental disporá de 21/03/2023 até as 23:59 horas do dia 22/03/2023.

2.2. Para recorrer contra o resultado preliminar da análise documental, o candidato deverá encaminhar suas justificativas para o endereço eletrônico estagio.al.pfn@pgfn.gov.br, especificando o item e o motivo de discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

2.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.

2.4. Não será aceito recurso via postal e fax ou, ainda, fora do prazo.

2.5. O recurso cujo teor desprezite a instituição de ensino, a PFN/AL ou qualquer servidor público, será indeferido.

2.6. O resultado final da análise documental após os recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br>, no menu "Assuntos", "Programa de Estágio", "Abertura de seleção e resultados".

2.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado final.

Documento assinado eletronicamente

DAYVISSON MARTINS DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe Estadual da Fazenda Nacional no Estado de Alagoas



Documento assinado eletronicamente por **Dayvissou Martins de Oliveira, Procurador(a)-Chefe**, em 17/03/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32455235** e o código CRC **B5FE4BB1**.